



DECRETO Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece o calendário de pagamento dos servidores municipais para o ano de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Maricá, para o ano de 2025, na forma do Anexo Único deste ato normativo.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 3 dias do mês de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Washington Luiz Cardoso Siqueira

Prefeito do Município de Maricá.



Anexo Único

Calendário da Folha de Pagamento - Ano de 2025

MÊS	DATA DE PAGAMENTO
JANEIRO	30 (quinta-feira)
FEVEREIRO	27 (quinta-feira)
MARÇO	28 (sexta-feira)
ABRIL	29 (terça-feira)
MAIO	23 (sexta-feira) **
JUNHO - 1º PARCELA DO 13º SALÁRIO	27 (sexta-feira)
JULHO	30 (quarta-feira)
AGOSTO	28 (quinta-feira)
SETEMBRO	29 (segunda-feira)
OUTUBRO	30 (quinta-feira)
NOVEMBRO	27 (quinta-feira)
DEZEMBRO - 2º PARCELA DO 13º SALÁRIO	05/12 (sexta-feira)
DEZEMBRO	22 (segunda-feira)

** Em razão do aniversário da cidade

Publicado no JOM 1682 de 03 de janeiro de 2025, pág.02



Rua Alvares de Castro, nº 346 - Centro - Maricá/RJ - CEP: 24900-880

Telefones 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208 | 3731-2067